DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 10
Licitações e Contratos 14
Extrato 14
Ratificação 19
Homologação / Adjudicação 19

Poder Legislativo 21
Atos Oficiais 21
Portarias 21
Atos Legislativos 22
Atos de Mesa 22
Atos de Pessoal 23
Subsídios e Remunerações 23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2025-2028

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Vice-Prefeito

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

LUCILEI DA SILVA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

AMABILE ZORAIDE OTT
Secretária Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

GEOVANA MOTA BARROS RICOBELO
Assessor de Políticas Públicas

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

CAMILA OLIVEIRA LIMA FREITAS
Assessor de Políticas Públicas

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2025-2028

EDSON VALDIR SIMA
Presidente
ELAINE APARECIDA DE LARA
Vice - Presidente
BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1° Secretário
AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2° Secretário

VEREADORES:
ANANIAS RODRIGUES DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
JOEL CAMILO SANTOS
JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
LUCAS CARVALHO PINHEIRO

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 045, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), ao orçamento municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1.437, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º Nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2025, crédito adicional suplementar às seguintes dotações:
I – o valor R$ 100.000,00 (cem mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
d) função: 10
e) subfunção: 301
f) programa: 0004
g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Básica
h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
i) ficha: 77

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

II – o valor R$ 100.000,00 (cem mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação

c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica – 25%

d) função: 12

e) subfunção: 361

f) programa: 0006

g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica – Ens. Fundamental

h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

i) ficha: 157

III – o valor R$ 100.000,00 (cem mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

c) unidade Executora: 02.08.01 Gabinete e Dependências

d) função: 18

e) subfunção: 541

f) programa: 0008

g) projeto/atividade: 2024 Manutenção da Gestão Ambiental

h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i) ficha: 268

IV – o valor R$ 100.000,00 (cem mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

c) unidade Executora: 02.08.01 Gabinete e Dependências

d) função: 20

e) subfunção: 606

f) programa: 0008

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

g) projeto/atividade: 2025 Manutenção do Programa Apoio ao Homem do Campo
h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
i) ficha: 282

Art. 3° Nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional suplementar:
I – O Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos 01 – Tesouro, no valor R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) verificado no exercício corrente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 29 de abril de 2025.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 046, 29 DE ABRIL DE 2025

Fixa normas para a elaboração das peças de planejamento, compreendendo a elaboração do Plano Plurianual 2026-2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e da Lei Orçamentária Anual 2026 e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ**,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o processo de elaboração das peças de planejamento, consoante o disposto nos artigos 132, 133 e 134 da Lei Orgânica do Município de Taquarivaí/SP;

D E C R E T A

Art. 1º A elaboração das peças de planejamento, compreendendo a elaboração do Plano Plurianual 2026-2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e da Lei Orçamentária Anual 2026, obedecerá ao disposto neste decreto.

Art. 2º Para o período 2026-2029, as peças de planejamento terão como diretrizes:

I- o diálogo e a inovação, visando uma administração pública descentralizada, inovadora e tecnológica, direcionada ao atendimento rápido e desburocratizado dos anseios da população e ao enfrentamento de problemas;

II- a dignidade e o comprometimento com a participação social, o equilíbrio das contas públicas, a valorização das pessoas, o cumprimento de prazos, o desenvolvimento de ações que gerem resultados econômicos e sociais e a sustentabilidade ambiental;

III- o desenvolvimento e a técnica, visando a implementação de modelo de gestão com ênfase em resultados, planejamento, propósito e criatividade, voltado ao cuidado com as pessoas, à geração de oportunidades, à garantia dos direitos individuais e coletivos e ao respeito ao meio ambiente.

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

Art. 3º Na elaboração do PPA 2026-2029, toda ação da Prefeitura Municipal de Taquarivaí será estruturada em programas, estabelecidos em conformidade com as diretrizes governamentais e de modo a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano, observado o seguinte:

I - Cada programa deverá conter:

a) objetivo e respectivos indicadores e metas de resultados, que quantifiquem a situação que o programa tenha por fim modificar;

b) público-alvo;

c) órgão responsável;

d) valor global e respectivas fontes de financiamento;

e) prazos de execução e conclusão;

f) produtos, correspondentes aos bens e serviços necessários para atingir o objetivo, e respectivos indicadores e metas;

g) ações, podendo ser discriminadas entre as de natureza orçamentária e não orçamentária.

II - Os programas serão classificados como finalísticos, de melhoria de gestão de políticas públicas ou de apoio administrativo, conforme o objetivo que pretendam atingir.

§ 1º O conceito de programa obedece ao disposto na Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério de Orçamento e Gestão.

§ 2º As atividades de elaboração, execução, monitoramento e avaliação de programas do PPA 2026-2029 seguirão os princípios da metodologia de Orçamento por Resultados, prioritariamente voltadas aos programas finalísticos e de melhoria de gestão de políticas públicas.

Art. 4º Compete a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a elaboração das peças de planejamento, compreendendo a elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e da Lei Orçamentária Anual 2026, sob a coordenação da Assessoria de Governo, conforme etapas e prazos estabelecidos no Anexo deste decreto.

§ 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal fornecerão bases de dados e informações públicas necessárias para a elaboração das referidas peças de planejamento, sempre que solicitadas pelas Assessoria de Governo e a Secretaria de Finanças, observados os preceitos da Lei

federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e regulamentação correlata.

§ 2º A Assessoria de Governo e a Secretaria de Finanças poderão expedir normas e orientações complementares à execução deste decreto.

Art. 5º A programação do PPA 2026-2029 será processada por meio do sistema de planejamento do Município, no módulo Contabilidade.

Art. 6º Será criada a Comissão de Elaboração das Peças de Planejamento, compreendendo a elaboração do Plano Plurianual quadriênio 2026-2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e da Lei Orçamentária Anual 2026, que contará com a participação de:

I - Secretários Municipais, que serão responsáveis pela interação de sua Pasta com Assessoria de Governo e a Secretaria de Finanças, aos quais caberá promover o alinhamento da programação setorial às diretrizes e objetivos estratégicos de Governo;

II- Gerentes designados pelos respectivos Secretários Municipais para os programas, aos quais caberá:

a) participar da elaboração das peças de planejamento em todas as suas fases;

b) contribuir para a integração e articulação da proposta setorial com os demais programas de Governo;

c) propor e articular mecanismos inovadores para o financiamento e a gestão dos programas.

III – Membros da Seção de compras e licitação, responsável pelo Plano de Contratações Anual.

Art. 7º Para orientar a formulação e a seleção dos programas que deverão integrar o PPA 2026-2029 e estimular a busca de parcerias e fontes alternativas de recursos, serão estabelecidos para o período do Plano:

I - Objetivos estratégicos, sob a coordenação da Assessoria de Governo e

II - Estimativa de recursos, pela Secretaria de Finanças.

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

Art. 8º A participação popular na elaboração das peças de planejamento será garantida pela realização de audiências públicas presenciais promovidas pelo Executivo e Legislativo Municipais, e também através da coleta de sugestões via online;
Parágrafo único. As audiências públicas a que se refere o "caput" deste artigo serão conduzidas pela Secretaria de Finanças e, com apoio da Assessoria de Governo.

Art. 9º Os dispositivos deste decreto aplicam-se, no que couber, ao órgão do Poder Legislativo.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 29 de abril de 2025.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

ANEXO

a que se refere o artigo 4º do Decreto nº XXX, de 29 de abril de 2025.

ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO
Estudos e Diagnóstico socioeconômico e de gestão do Município	Assessoria de Governo Secretaria de Finanças	Até 21/05
Objetivos Estratégicos	Assessoria de Governo e Secretaria de Finanças	Até 21/05
Diagnósticos Setoriais	Secretarias Municipais	Até 10/06
Previsão de Recursos	Secretaria de Finanças	Até 10/06
Capacitação e treinamento de equipes	Assessoria de Governo e Secretaria de Finanças	Até 20/06
Audiências Públicas Presenciais e Coleta de Sugestões via online	Secretarias Municipais, Assessoria de Governo e Secretaria de Finanças	Entre 21/05 a 08/06
Propostas setoriais de programas, metas e recursos	Secretarias Municipais	Até 30/06
Análise das propostas setoriais e Validação	Assessoria de Governo e Secretaria de Finanças	Até 31/07
Consolidação do PL-PPA e LDO	Secretaria de Finanças	Até 15/08
Encaminhamento à Câmara Municipal do PL-PPA E LDO	Gabinete do Prefeito	Até 29/08
Encaminhamento à Câmara Municipal do PL-LOA Até 30/09		

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 179, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Designa gestor e um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO a celebração do contrato especificado abaixo, oriundo do Pregão Eletrônico 015/2025.

Contratado:	**J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**
Contrato (Ata):	**070/2025**

RESOLVE

Art. 1º Designar o Senhor **MARIO SÉRGIO MOREIRA**, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, e o Senhora **DIOVANA MARIA BARROS**, Encarregada da Seção de Meio Ambiente, Matrícula 2608, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e FISCAL DO CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar o objeto do Processo Administrativo 608/2025, no qual a Prefeitura Municipal de Taquarivaí é contratante.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado, deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, cuja cópia segue em anexo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e, submetendo ao seu superior em tempo hábil as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do produto oferecido pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas ao produto fornecido, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 29 de abril de 2025

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 180, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Designa gestor e um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO a celebração do contrato especificado abaixo, oriundo do Pregão Eletrônico 016/2025.

Contratado:	LEONARDO KISHIMOTO DE ALMEIDA ME
Contrato (Ata):	**072/2025**

RESOLVE

Art. 1º Designar o Senhora **ANA PAULA DE MELO MOREIRA**, Secretária Municipal de Educação, Matrícula 1406, e a Senhora **SABRINA ROBLES MACEDO**, Matrícula 2578, Supervisora de Ensino para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e FISCAL DO CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar o objeto do Processo Administrativo 89/2025, no qual a Prefeitura Municipal de Taquarivaí é contratante.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado, deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, cuja cópia segue em anexo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e, submetendo ao seu superior em tempo hábil as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do produto oferecido pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas ao produto fornecido, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 29 de abril de 2025.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ 2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001
contratos@taquarivai.sp.gov.br
(15) 3534-1170

Ata: 44/2025
Data Início: 29/04/2025
Data Vigência: 29/04/2026
Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico
Sequência: 16/2025
Processo/Ano: 89/2025
Data da Licitação: 16/04/2025

Tipo Objeto: Outras Prestações de Serviço

Objeto: Contratação de empresa para fornecer serviços de dedetização e limpeza em caixa D`água.

Fornecedor: 9121 - LEONARDO KISHIMOTO DE ALMEIDA ME
CPF/CNPJ: 27580432000175

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	209.0007-0	prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d"agua: detetização de prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d"agua: detetização de roedores (ratos, ratazanas e camundongos) e de insetos (baratas, formigas, pulgas, brocas, moscas, besouros, aranhas, traças, carrapatos, mosquitos, entre outros). Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo de 06 meses - EMEF PROF HERNANI VIEIRA DA CRUZ - Rua: Maria Joana Ferraz, nº 280, Centro, (04) Caixa d´ água, Metragem: 939,16 m² + 800 m² (quadra).	SERV	Serviço	2,0000	375,0000	750,00
2	209.0008-0	prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d"agua: detetização de roedores (ratos, ratazanas e camundongos) e de insetos (baratas, formigas, pulgas, brocas, moscas, besouros, aranhas, traças, carrapatos, mosquitos, entre outros). Os	SERV	Serviço	2,0000	375,0000	750,00

1

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ 2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001
contratos@taquarivai.sp.gov.br
(15) 3534-1170

		produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo de 06 meses - JOAO CLARO DE OLIVEIRA- Rua: Joaquim Vicente de Carvalho,s/nº, Bairro das Formigas, (04) Caixa d´ água, Metragem: 912,87 m² +750 m² (quadra).					
3	209.0009-0	prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d"agua: detetização de roedores (ratos, ratazanas e camundongos) e de insetos (baratas, formigas, pulgas, brocas, moscas, besouros, aranhas, traças, carrapatos, mosquitos, entre outros). Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo de 06 meses - EMEF PROF MARIA STELA GUIMARAES DE BARROS/ EE CÉLIA VASQUES- Rua: Benedito Paulino Nogueira,s/nº, Centro, (1) Caixa d´água de 1000 ltros, Metragem:180 m² +1.020 m² + 600 m² (quadra).	SERV	Serviço	2,0000	375,0000	750,00

2

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	209.0011-0	prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d"agua: detetização de roedores (ratos, ratazanas e camundongos) e de insetos (baratas, formigas, pulgas, brocas, moscas, besouros, aranhas, traças, carrapatos, mosquitos, entre outros). Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo	SERV	Serviço	2,0000	375,0000	750,00

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ 2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001
contratos@taquarivai.sp.gov.br
(15) 3534-1170

		de 06 meses - MICHELE APARECIDA DA FONSECA - Rodovia Francisco Alves Negrão, nº185, Centro, (01) Caixa d´água de 90mil , Metragem: 1.120 m².						
5	209.0012-0	prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d"agua: detetização de roedores (ratos, ratazanas e camundongos) e de insetos (baratas, formigas, pulgas, brocas, moscas, besouros, aranhas, traças, carrapatos, mosquitos, entre outros). Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo de 06 meses - BENEDITO ALONSO DE O BARROS- Rua: Joaquim Vicente de Carvalho,nº 802, Bairro das Formigas, (01) Caixa d´água de 90mil, Metragem: 651,78 m².	SERV	Serviço	2,0000	375,0000	750,00	
6	209.0013-0	prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d"agua: detetização de roedores (ratos, ratazanas e camundongos) e de insetos (baratas, formigas, pulgas, brocas, moscas, besouros, aranhas, traças, carrapatos, mosquitos, entre outros). Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo de 06 meses - PREDIO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Rua: Ana Caetano de Souza, nº 125, Centro, (01) Caixa d´água de 1000 litros, Metragem: 225 m².	SERV	Serviço	2,0000	375,0000	750,00	
7	209.0023-0	prestação de serviços de	SERV	Serviço	2,0000	375,0000	750,00	

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ 2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001
contratos@taquarivai.sp.gov.br
(15) 3534-1170

dedetização e limpeza de caixa d"agua: detetização de roedores (ratos, ratazanas e camundongos) e de insetos (baratas, formigas, pulgas, brocas, moscas, besouros, aranhas, traças, carrapatos, mosquitos, entre outros). Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo de
06 meses - EMEF PROF MANOEL YOKITO KITAMURA, Rua: Praça Antonio Marcolino Nunes,s/nº, Bairro das Pedrinhas, (03) Caixa d ´água de 1000 litros, Metragem: 1.590 m² + 600 m² (quadra).

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	209.0024-0	prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d"agua: detetização de roedores (ratos, ratazanas e camundongos) e de insetos (baratas, formigas, pulgas, brocas, moscas, besouros, aranhas, traças, carrapatos, mosquitos, entre outros). Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo de 06 meses - EMEF PROF CAMILA MARIA GOMES, Rua: João Bueno da Cruz s/nº, Centro, (02) Caixa d ´água de 1000 litros, Metragem: 670m².	SERV	Serviço	2,0000	375,0000	750,00

4

Valor Total do Fornecedor: **6.000,00**

TAQUARIVAI, 29 de Abril de 2025.

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ
2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001
contratos@taquarivai.sp.gov.br
(15) 3534-1170

5

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Ratificação

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação Número: 272/2025

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 986/2025, reconhecendo a Cotação para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: 59.109.784 LUIZ ANTONIO DE JESUS

CNPJ: 59.109.784/0001-33

TOTAL: R$ 8.050,00(Oito Mil e Cinqüenta Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e AUTORIZO a despesa.

TAQUARIVAI, 29 de Abril de 2025.

_____

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito da Municipal

.....

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 273/2025

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 997/2025, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORAS LTDA

CNPJ: 51.916.510/0001-44

TOTAL: R$ 1.420,00(Um Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 29 de Abril de 2025.

_____

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito da Municipal

.....

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 265/2025

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 960/2025, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: JAZIEL DE MELO RODRIGUES

CNPJ: 51.780.306/0001-49

TOTAL: R$ 5.180,00(Cinco Mil, Cento e Oitenta Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 29 de Abril de 2025.

_____

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito da Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 338/2025

Pregão Presencial 2/2025

OBJETO: Contratação de serviço de facilitadores/educadores sociais.

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;

2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;

3. A SECRETARIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;

4. Após formalidades legais, arquive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***, optamos pela ***ADJUDICAÇÃO*** do presente:

EMPRESA: 55.155.542 ELAINE APARECIDA DOS SANTOS FREITAS

CNPJ: 55.155.542/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: 11 R PROJETADA 04 BAIRRO: PARQUE HORACIO RODRIGUES DE BARROS

CEP: 18425-000 CIDADE: TAQUARIVAI/SP

FONE: (15)9846-7370

TOTAL: R$ 21.273,96(Vinte e Um Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos)

EMPRESA: GISLAINE FEHLMANN DE ALMEIDA 428095248-58

CNPJ: 54.655.926/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA VALDECIR F DE OLIVEIRA BAIRRO: PEDRINHAS

CEP: 18425-000 CIDADE: TAQUARIVAI/SP

FONE: 1598485741

TOTAL: R$ 21.480,00(Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

EMPRESA: JESSICA APARECIDA DUARTE DA SILVA ALMEIDA 44116817

CNPJ: 44.488.903/0001-39

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA MARIO MOREIRA BAIRRO: CENTRO

CEP: 18425-000 CIDADE: TAQUARIVAI/SP
FONE: 15997286732
TOTAL: R$ 21.480,00(Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

EMPRESA: MARIA HELENA DE OLIVEIRA ANDRADE SANTOS.
CNPJ: 43.394.062/0001-38
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA RODOVIA FRANCISCO ALVES NEGRAO,569 BAIRRO: CENTRO]
CEP: 18425-000 CIDADE: TAQUARIVAI/SP
FONE: 15997775032
TOTAL: R$ 21.480,00(Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

TAQUARIVAI, 29 de Abril de 2025.
RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito da Municipal

.....

Homologação / Adjudicação
PROCESSO Nº 123/2025
Pregão Presencial 1/2025

OBJETO: Contratação de serviço de transporte escolar

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A SECRETARIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, arquive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***, optamos pela ***ADJUDICAÇÃO*** do presente:

EMPRESA: ARISTIDES DOS SANTOS LARA 04533570836
CNPJ: 20.688.733/0001-78
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 763012350111
ENDEREÇO: ESTRADA NA RONDINHA, Nº 50 BAIRRO: PARQUE HORACIO
CEP: 18425-000 CIDADE: TAQUARIVAI /SP
FONE: 15 99793-6253
TOTAL: R$ 92.026,00(Noventa e Dois Mil e Vinte e Seis Reais)

EMPRESA: FABIANO APARECIDO SOUZA CASTILHO 32021617840
CNPJ: 45.690.177/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: R SEBASTIAO LARA DOS SANTOS, 165 BAIRRO: FORMIGAS
CEP: 18425-000 CIDADE: TAQUARIVAI/SP
FONE: 15997675432
TOTAL: R$ 73.568,00(Setenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais)

EMPRESA: JOSIAS HENRIQUE FABRI
CNPJ: 40.522.496/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA LAUDELINA LOUREIRO DE MELO BAIRRO: VILA APARECIDA
CEP: 18401-000 CIDADE: ITAPEVA /SP
FONE: 15996279346
TOTAL: R$ 330.484,00(Trezentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais)

EMPRESA: KATIA CAROLINE DE OLIVEIRA 46754872896
CNPJ: 43.278.115/0001-55
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA BENEDITO DE ALMEIDA BARROS, 125 BAIRRO: CDHU
CEP: 18425-000 CIDADE: TAQUARIVAI /SP
FONE: 1535341238
TOTAL: R$ 100.075,80(Cem Mil e Setenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)

TAQUARIVAI, 25 de Abril de 2025.
RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito da Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS
Prefeitura Municipal

Homologação / Adjudicação
PROCESSO Nº 97/2025
Pregão Eletrônico 17/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA PROJETO VIAGEM SEM FOME

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A SECRETARIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, arquive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***, optamos pela ***ADJUDICAÇÃO*** do presente:

EMPRESA: PAEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 59.249.541/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: PRACA CENTRAL BAIRRO: CENTRO
CEP: 18435-043 CIDADE: NOVA CAMPINA/SP
FONE: 1535220000
TOTAL: R$ 267.000,00(Duzentos e Sessenta e Sete Mil Reais)

TAQUARIVAI, 29 de Abril de 2025.
RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito da Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora da Câmara Municipal de Taquarivaí/SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí-SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal art. 29, Regimento Interno art. 24, e

Considerando direito adquirido a gozar de Licença Prêmio, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 43/2016 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Taquarivaí, cumpridos os requisitos:

RESOLVE

Art. 1.º Fica concedido à servidora BERNADETE CARDOSO PINTO, Zeladora, do quadro de emprego em provimento efetivo desta Câmara Municipal, portadora do RG. Nº 19.509.252 - SSP/SP e do CPF 081.814.338-07, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio (2ª parcela), durante o período de 05/05/2025 a 03/06/2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquarivaí, 28 de abril de 2025.
EDSON VALDIR SIMA
Presidente

.....

PORTARIA Nº 09 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Taquarivaí/SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí-SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal art. 29, Regimento Interno art. 24, e

Considerando direito adquirido a gozar férias, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 43/2016 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Taquarivaí, cumprido os requisitos:

RESOLVE

Art. 1.º Fica concedido ao servidor, Sr. Marlos José Dell Anhol Junior, portador do RG. 48.756.195-8 SSP/SP, CPF 416.190.668-40, Procurador Jurídico do Quadro de Emprego Permanente, 15 (quinze) dias de férias no período de 05/05/2025 a 19/05/2025, referente ao período aquisitivo de 17/05/2023 a 16/05/2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquarivaí, 28 de abril de 2025.
EDSON VALDIR SIMA

Presidente

.....

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 9, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre decretação de Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Taquarivaí/SP.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legal que lhe confere;

CONSIDERANDO tratar-se de Feriado Nacional em comemoração ao Dia do Trabalho no dia 01 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Ato GP nº 03/2025 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 044/2025, de 28 de abril de 2025;

RESOLVE

Art. 1º Fica decretado Facultativo o Ponto na Câmara Municipal, no dia 02 de maio de 2025, sexta-feira, ao expediente interno e ao público.

Art. 2º O expediente aos servidores, bem como, ao público, retornará no dia 05 de maio de 2025 (segunda-feira) às 08 horas.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 29 de abril de 2025; 33º da Emancipação e 9ª Legislatura.

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1ª Secretária

AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2º Secretário

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

QUADRO DE SALÁRIOS 2025

Atendendo ao disposto no § 6º do art. 39 da Constituição Federal e inciso V, alínea "n" do art. 24 do Regimento Interno, a Câmara Municipal de Taquarivaí publica a relação dos cargos e remuneração da Câmara Municipal de Taquarivaí de 2025, os subsídios dos Vereadores e Presidenta da Câmara:

CARGOS	REFER.	Nº CARGOS	REMUNERAÇÃO	PROVIMENTO
VEREADOR	SUBSÍDIO	09	R$ 3.864,09	ELETIVO
VEREADOR (PRESIDENTE)	SUBSÍDIO	01	R$ 4.972,78	ELETIVO
CARGOS	**REFER.**	**Nº CARGOS**	**REMUNERAÇÃO**	**PROVIMENTO**
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	III	01	R$ 6.309,79	COMISSÃO
ASSESSOR PARLAMENTAR	I	02	R$ 2.365,50	COMISSÃO
PROCURADOR JURÍDICO	V	01	R$ 6.057,04	EFETIVO
CONTADOR	V	01	R$ 6.057,04	EFETIVO
OFICIAL LEGISLATIVO	IV	04	R$ 2.446,61	EFETIVO
MOTORISTA LEGISLATIVO	III	01	R$ 2.057,31	EFETIVO
VIGIA (EXTINTO NA VACÂNCIA)	II	02	R$ 1.942,42	EFETIVO
RECEPCIONISTA	II	01	R$ 1.942,42	EFETIVO
ZELADOR	I	02	R$ 1. 821,13	EFETIVO

QUADRO DE SALÁRIOS 2025

Atendendo ao disposto no § 6º do art. 39 da Constituição Federal e inciso V, alínea "n" do art. 24 do Regimento Interno, a Câmara Municipal de Taquarivaí publica a relação nominal de seus servidores, regime de contratação, função e remuneração da Câmara Municipal de Taquarivaí de 2025, bem como, os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara:

QUADRO DE SALÁRIOS 2025

PRESIDENTE	VALORES
Edson Valdir Sima	R$ 4.972,78
VEREADORES	
Ananias Rodrigues de Barros	R$ 3.864,09
Arileide Silva	R$ 3.864,09
Augusto Almeida Gomes Ferreira	R$ 3.864,09
Bruna Roberta Almeida Barros	R$ 3.864,09
Elaine Aparecida de Lara	R$ 3.864,09
Joel Camilo Santos	R$ 3.864,09
José Carlos Paulino Nogueira	R$ 3.864,09
Lucas Carvalho Pinheiro	R$ 3.864,09

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

QUADRO DE EMPREGOS E CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

01	Diretor Geral de Administração (Suzana Aparecida Oliveira Paiva Lara)	R$ 9.831,68
01	Assessor Parlamentar (Eduardo Aparecido de Souza)	R$ 2.366,49
01	Assessor Parlamentar (Gabriela Morgana Lopes)	R$ 2.365,50
DE PROVIMENTO EFETIVO		
01	Contador (Juliana de Freitas Oliveira)	R$ 9.388,41
01	Procurador Jurídico (Marlos José Dell Anhol Junior)	R$ 9.086,29
01	Oficial Legislativo (Gilberto Paulino Nogueira)	R$ 3.793,47
01	Oficial Legislativo (Agner Ferreira de Almeida)	R$ 6.462,00
01	Motorista Legislativo (Vinícius dos Santos Morais) – afastado/saúde	R$ 2.057,31
01	Vigia (Donizete Aparecido de Souza)	R$ 2.479,67
01	Vigia (Jorge Benedito da Cruz Santos)	R$ 2.654,64
01	Recepcionista (Franciele de Fátima Oliveira Souto)	R$ 2.622,27
01	Zeladora (Bernadete Cardoso Pinto da Silva)	R$ 2.579,93
01	Zeladora (Valdira dos Reis Lolico Braga)	R$ 2.004,18

Taquarivaí, 29 de abril de 2025, 33º da Emancipação e 9ª Legislatura.

Edson Valdir Sima
Presidente

PLENÁRIO ANTONIO NEVES | CNPJ 60.123.874/0001-68 | Tel. (15) 3534-1167
Rua Ana Caetano de Souza, 101 - Centro - Taquarivaí/SP - CEP 18425-000
www.cmtaquarivai.sp.gov.br - camara@cmtaquarivai.sp.gov.br